# JORNAL OFICIAL
## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Ratificação | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA | 2 |
| Outros atos oficiais | 2 |


## EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Estância Climática de Morungaba**
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

**Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba**
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br


Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

# JORNAL OFICIAL
## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba




## PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito do Município da Estância Climática de Morungaba, no uso das atribuições legais a mim conferidas, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inc. IV c.c. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, os atos e termos do Processo Administrativo de nº 709/05/2020, cujo objeto se refere a compra de Equipamento de Proteção Individual, materiais materiais de limpeza e higienização, essencial para utilização de funcionários no combate da Pandemia do Coronavírus.

Outrossim, em favor das empresas IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. HOSPITALAR LTDA, Cnpj: 07.788.510/0001-14, pelo valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), CAMPMEDICAL COMÉRCIO MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ: 17.460.086/0001-38, pelo valor total de R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais), CASA CIRÚRGICA OLIVEIRA LTDA (Oliveira Acessórios Ortopédicos) CNPJ: 21.472.567/0001-30, pelo valor total de R$ 9.245,00 (Nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), FERNANDA DAMASCENO LIMA, CNPJ: 30.545.120/0001-35, pelo valor total de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seicentos reais).

Morungaba, 13 de maio de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

### Outros atos oficiais

**ATO Nº 005, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

*"Prorroga os efeitos do Ato 001, de 17 de março de 2020".*

Eu, Luis Carlos de Lima, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições regimentais, e

considerando que governador de São Paulo, João Doria, anunciou na sexta-feira, 08/05/2020, prorrogação do decreto de isolamento social em todo o Estado até o dia 31/05/2020, medida esta que abrange todos os Municípios do estado;

considerando a previsão contida no artigo 7º do Ato 001, de 17 de março de 2020, que tornou possível a reavaliação daquele diploma legal a qualquer momento,

R E S O L V O :

Art. 1º - Os efeitos do Ato 001, de 17 de março de 2020 ficam prorrogados até o dia 31/05/2020, em consonância com o a decisão adotada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor por ocasião de sua publicação, que ocorrerá na Secretaria desta Casa e também no Diário Oficial do Município de Morungaba e vigorará por prazo indeterminado até que outro Ato o revogue ou até que sobrevenha o prazo previsto no artigo 1º.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, 11 de maio de 2020.

LUIS CARLOS DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado no Diário Oficial do Município de Morungaba e afixado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em 11 de maio de 2.020.

ROGÉRIO BARREIRO

Diretor Administrativo